



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 33

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1132
de 30 de novembro de 1984

"Dispõe sobre reajustamento do pessoal inativo da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências."

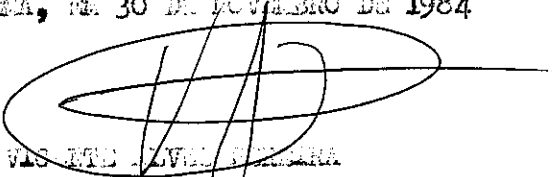
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de outubro de 1984, os proventos do pessoal inativo da Prefeitura Municipal de Guararema.

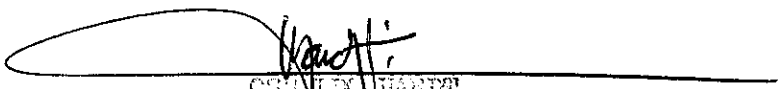
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984


VLS. ETE. LUIZ S. FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CSA LEO HARDET
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO